

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE MAIO DE 2021

Nº 087

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.362, de 10 de maio de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei 1.855 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no art.43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de maio de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-DEMUTRAN	
26.122.1539.0214.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2358.0340.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	120.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de maio de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-DEMUTRAN	
26.122.1539.0214.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2358.0340.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
3390140000 - Diárias - civil	20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	120.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de maio de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº1894, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o reconhecimento das atividades religiosas e dos locais de culto como serviços essenciais ao município de São Gonçalo do Amarante/RN, antes, durante e após tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Reconhece como essenciais as atividades das igrejas e locais de cultos desenvolvidas dentro e fora de suas dependências, em tempos de normalidade e definitivamente em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art.2º Existindo permissão para a abertura dos templos para a realização de suas atividades, deverá a organização religiosa adotar as medidas de preservação da segurança ou biossegurança de seus membros nos termos das diretrizes adotadas pelos órgãos municipais reguladores competentes.

Art.3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de maio de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº1895, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prioridade na vacinação contra o covid-19 das pessoas com síndrome de down, com deficiência física, mental, intelectual, múltipla, visual, auditiva com doenças raras e com transtorno do espectro autista – TEA no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica assegurado o direito de prioridade na vacinação contra o COVID-19 das pessoas com síndrome de down, com deficiência física, mental, intelectual, múltipla, visual, auditiva com doenças raras e com Transtorno do Espectro Autista – TEA do país e distribuição do Sistema Único de Saúde.

Art.2º O órgão responsável pela política de saúde no município defina os fluxos e critérios para comprovação da condição de deficiência.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de maio de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 407/2021, de 07 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	HERIBERTO FERREIRA DA COSTA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	COSME MENDES DA SILVA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ANDERSON CARLOS TORRES DOS SANTOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA 408/2021, de 10 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME	ESCOLA
DIRETOR DE ESCOLA II	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO FERNANDES	PRÉ ESCOLAR CLEIDE DE MELO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 409/2021, de 10 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	JOSENILDO DANTAS DE OLIVEIRA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ROSELY DE ARAUJO LIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 410/2021, de 10 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME	ESCOLA
VICE DIRETOR DE ESCOLA I	ANA CAROLINE SOARES DE MOURA	CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMAEE
VICE DIRETOR DE ESCOLA II	ISABEL CRISTINA DANTAS DA SILVA BARRETO	E.M. MONSENHOR WALFREDO GURGEL
VICE DIRETOR DE ESCOLA II	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO FERNANDES	PRÉ ESCOLA CLEIDE DE MELO
DIRETOR DE ESCOLA II	CECILIA SOARES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL CLEUZA APARECIDA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 411/2021, de 10 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	JOÃO MARIA DE AGUIAR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 412/2021, de 10 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSESSORIA JURÍDICA I	MAYARA VALERIANA BASILIO DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 413/2021, de 10 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	FRANCISCO CANINDE FERNANDES DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 252/2021-SEMA, de 07 de Maio de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 069/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO JONAS DO NASCIMENTO, Matrícula 140, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 23.04.2021 à 21.06.2021, devendo retornar as suas funções em 22 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 253/2021-SEMA, de 07 de Maio de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 069/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JUDAS TADEU ALVES ANDRÉ, Matrícula 9587, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 15.04.2021 à 13.06.2021, devendo retornar as suas funções em 14 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 254/2021-SEMA, de 07 de Maio de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 069/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA MARIA GARRIDO, Matrícula 6375, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 08.04.2021 à 06.06.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 255/2021-SEMA, de 07 de Maio de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 072/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JORGE LUIZ DE ALMEIDA ARAÚJO, Matrícula 7351, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07.04.2021 à 03.10.2021, devendo retornar as suas funções em 04 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 256/2021-SEMA, de 07 de Maio de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 072/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula 9599, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 26.04.2021 à 24.07.2021, devendo retornar as suas funções em 25 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 257/2021-SEMA, de 07 de Maio de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 072/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALESSANDRA RODRIGUES BEZERRIL, Matrícula 9741, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 26.04.2021 à 24.06.2021, devendo retornar as suas funções em 25 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 258/2021-SEMA, de 07 de Maio de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 072/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JORGE JAIME ENÉAS DE SOUZA, Matrícula 7575, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21.04.2021 à 17.10.2021, devendo retornar as suas funções em 18 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 259/2021-SEMA, de 07 de Maio de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 072/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSEMARY SOARES DE MACÊDO, Matrícula 9611, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 24.04.2021 à 22.06.2021, devendo retornar as suas funções em 27 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 260/2021-SEMA, de 07 de Maio de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 072/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALINE ALVES DE AZEVEDO, Matrícula 11280, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 10.04.2021 à 08.07.2021, devendo retornar as suas funções em 09 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 261/2021-SEMA, de 07 de Maio de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 072/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO REGINALDO ALVES DE SOUZA, Matrícula 5936, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 15.04.2021 à 13.06.2021, devendo retornar as suas funções em 14 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 197

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos do servidor abaixo relacionado.

Nº Processos	Nome	Matrícula	Cargo
97/2015	Paulo Pacheco da Silva	5839	Professor

São Gonçalo do Amarante, 10 de maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 198

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR os processos quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processos	Nome	Matrícula	Cargo
134/2015	Maria Rosilandy Feitosa	9911	Supervisora Escolar
049/2018			

São Gonçalo do Amarante, 10 de maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 199

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR os processos quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processos	Nome	Matrícula	Cargo
89/2015	Olsa Aide de Mesquita Leal	5416	Professora de Português
038/2018			

São Gonçalo do Amarante, 10 de maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 200

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo(s)	Nome	Matrícula	Cargo
006/2021	Jurema Figueiredo da Silva	12552	Educadora Infantil

São Gonçalo do Amarante, 10 de maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

OBJETO: SERVIÇOS DE SANTINIZAÇÃO DE AMBIENTES. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): JOSE AVAILTON DA CUNHAME, de CNPJ nº 06.248.164/0001-19. Valor total da contratação 7.995,21 (SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Maio de 2021.
 CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
 PREGOEIRO (A)

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021**

OBJETO: SERVIÇOS DE SANTINIZAÇÃO DE AMBIENTES. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 7.995,21 (SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). S

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Maio de 2021.
 OTHON MILITÃO JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): EMPRESA BRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP, de CNPJ nº 03.173.828/0001-30. Valor total da contratação 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2021.
 EDMILSON GOMES DA COSTA
 DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Objeto: Contratação de empresa para realização de Censo Previdenciário - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): SERCONPREV SERVICOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA - CNPJ Nº 04.540.923/0002-78 - Valor total da contratação R\$ 135.840,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de maio de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Objeto: Contratação de empresa para realização de Censo Previdenciário - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da empresa SERCONPREV SERVICOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA, inscrita no CNPJ sob nº 04.540.923/0002-78. Com valor total da contratação R\$ 135.840,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de maio de 2021.
 ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 PRESIDENTE DO IPREV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSGAR/RN n.º 2323/2021
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

ASSUNTO: Contratação De Empresa Prestadora De Serviços De Engenharia Para Executar Obras Civis Para pavimentação a paralelepípedo pelo método CONVENCIONAL e DRENAGEM da Rua BELA VISTA (Bairro Jardins); e pavimentação a paralelepípedo pelo método CONVENCIONAL do COMPLEMENTO das RUAS: RIO AMAZONAS e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA (Bairro Santo Antônio).

(T.P. 003-2021, fls 1/4)

ATA DE ANÁLISE E RESULTADO DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL.

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, à Comissão De Licitação dessa Municipalidade, abaixo subscritos, respectivamente, presidente e membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 043 de 04 de janeiro de 2021, com a finalidade de analisar as documentações apresentadas pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública inicial realizada em 13/04/2021. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, 3.1, Inciso VII, das exigências editalícias:

a) CONSTRUPAV EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ 30.251160/0001-74:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;

II. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu as solicitações a este item;

III. REGULARIDADE FISCAL: Atendeu às solicitações a esse item;

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às solicitações a esse item; Apresentou Certidão de Registro e Quitação-CRQ/PJ:

1377198/2021-Chave:A0255b e CRQ/PF: 1377197/2021-Ch: 8Wz97, do profissional João Vítor de S. Torres Cabral - Engenheiro Civil de Reg. Nº 211.780.398-9, comprovando vínculo da empresa, bem como do profissional com o Conselho de Classe. Foram colacionadas às CAT's nº 1337966/2018 - Ch:yZbx9-ART:RN20180229126, fornecida pela empresa Camargo & Camargo; Quantitativos executados: paralelepípedos=2.087,43m²; meio-fio=744,81m, Drenagem=consta evidenciado execução; 1363432/2020 - Ch:cy38Z - ART:RN20190266819 - fornecida pela Pref. Mun. De Jundiá - Quantitativos executados: paralelepípedos=2.990,42m²; meio-fio= 940,34m; Drenagem=consta evidenciado execução; 1365051/2020-Chave: 4235b - ART: RN20200332779 - fornecida pela empresa Camargo & Camargo - Quantitativos executados: paralelepípedos=0m²; meio-fio= 0m; Drenagem=consta evidenciado execução; 1370763/2020-Chave:B4adC - Quantitativos executados: Bloco Intertravados=420m²; meio-fio= 0m; Drenagem= não consta. A esta CAT, o objeto da mesma resta evidenciado "demolição de piso de cimento e assentamento de blocos intertravados", não se apresenta afim com o escopo dos serviços do Certame em apreço. Contudo, às demais, demonstram relação afim com o objeto da presente licitação.

V. OUTAS EXIGÊNCIAS: Atendeu plenamente às exigências destas solicitações;

Dessarte a Empresa, CONSTRUPAV EMPREENDIMENTO LTDA, foi considerada HABILITADA à fase

Seguinte deste procedimento licitatório;

b) KANOVA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 11.306.141/0001-53:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item.;

II. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu plenamente as solicitações a este item;

III. REGULARIDADE FISCAL: Atendeu conforme solicitações a esse item;

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu inteiramente às solicitações a esse item, à empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1375586/2021-Ch:b4Y81; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 1355585/2021-Chave:ay3A7, do técnico, o Eng.º Civil Adriano Medeiros Iglesias, Engenheiro Civil, registro nº 21.185.585-2; o profissional constatou vinculação com a Razão Social da licitante mediante Contrato Social. A empresa apresentou, a CAT:1305438/2016-Ch:875701d0xCwz4C1479WZ-ART:21018558525026820, fornecida pela empresa Viva Construções LTDA, Quantitativos executados: paralelepípedos=5.316,84m²; meio-fio= 0m; Drenagem=não consta evidenciado execução. Apresentou, ainda, as CATs: 1329076-Ch:d5965-ART:RN20180182084, fornecida pelo Fundo de Arrendamento Residencial-FAR: Quantitativos executados: paralelepípedos=24.666,010m²; meio-fio= 6.678,00m; Drenagem=consta evidenciado execução; 1361840/2020-Ch:Aza7W-RN20180182084 - fornecida pela MB Empreendimento e Const. LTDA - Quantitativos executados: paralelepípedos=132.128,38m²; meio-fio= 37.750,00m; Drenagem=consta evidenciado execução. Com todos os registros de atestados de capacidades técnicas em nome do responsável técnico supracitado. Desta forma, o critério técnico-profissional-operacional, conforme pede em 4.0, 4.1. Nas alíneas "b)"; "b.1)" e "c)" do edital, segue atendidos;

V. OUTAS EXIGÊNCIAS: Atendeu plenamente às exigências destas solicitações;

Dessarte a Empresa, KANOVA ENGENHARIA LTDA, foi considerada HABILITADA à fase

Seguinte deste procedimento licitatório;

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

a) LIDER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – CNPJ 24.582.165/0001-87:
 I. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;
 II. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu as solicitações a esse item;
 III. Regularidade fiscal: atendeu às solicitações a esse item;
 IV. Qualificação técnica Profissional/Operacional: Atendeu às solicitações a esse item. Apresentou Certidão de Registro e Quitação-CRQ/PJ: 1377751/2021-Chave:xd9BA e CRQ/PF: 1377751/2021-Chave: ZbDyC, do profissional Lucildo Hildegardes Câmara-Engenheiro Civil de Reg. Nº 210.189.895-0, sócio administrador e responsável técnico designado mediante declaração, comprovando vínculo da empresa, bem como do profissional, com o Conselho de Classe. Foram colacionadas CAT's para comprovação do critério técnico-operacional/profissional WEB-156873/2012-pro00047662125 -ART:E00149029, fornecida pelo Instituto Federal-ZN – Natal/RN; a referida Certidão consta dados de execução de pavimentação a paralelepípedo, quantitativo de 5.371,00m², com rejunte por cimento e areia, bem como assentamento de meio fio em pedra granítica com o quantitativo de 846m, ausente, entretanto, de serviços de drenagem, todavia, com escopo de maior complexidade para os serviços. Desta forma, a Comissão inferiu, demonstra atendimento aos quantitativos mínimos necessários; CAT nº 0409-PRO0002070/1992-Consta registrado atividades de "Coordenação" dos serviços de pavimentação no quantitativo de 7.771,94m². Fornecida pela empresa Construtora A. Azevedo LTDA. Esta, por sua vez, atende ao critério técnico-profissional, uma vez em que na mesma consta evidenciado nome de outro ente executor, de CNPJ diferente do da licitante em análise; CAT nº 1320913/2017-Chave:Z4cy9, ART:000210018989505006820, fornecida pela Prefeitura Mun. De São Gonçalo do Amarante/RN, quantitativos: paralelepípedo o total de 226,10m², e meio fio, um total de 2.279,20m.

V. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu às exigências destas solicitações.
 Dessarte a Empresa, LIDER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;
 b) WM EMPREENDIMENTO & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.376.724/0001-98:
 I. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;
 II. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a esse item;
 III. REGULARIDADE FISCAL: atendeu todas as exigências para este item;
 IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Não Atendeu à solicitação do Item: apresentou Certidão de Registro e Quitação-CRQ/PJ: 1377020/2021-Chave:cD5yx e CRQ/PF: 1377022/2021-Chave:0yC7y, do profissional José Rodrigo F. Satiro - Civil de Reg. Nº 211706564-3 – ART- C.F:RN20210383088-, responsável técnico designado mediante declaração, comprovando vínculo da empresa, bem como do profissional, com o Conselho de Classe. Comprovou vínculo de prestação de serviços mediante cópia de contrato. Foram Colacionadas às CAT's nº 1359139/2020-Chave:c93B9-ART:RN201990272164, fornecida pela Sec. De Estado de Planejamento e Finanças – RN - Quantitativos executados: paralelepípedos=0,0m²; meio-fio= 0,0m; Drenagem= não consta evidenciado execução. A CAT apresentada não guarda similaridade/afinidade com o objeto da licitação em análise, bem como com os quantitativos mínimos exigidos, pois o objeto dela consta descrito: "reforma da Esc. Estadual Prof.ª Maria Angelina, no Mun. De Riacho de Santana/RN", nas planilhas, o "ITEM 11-1103 e 1104 - PAVIMENTO: PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA [...]"; PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO AREIA) ACABAMENTO RUSTICO [...]", portanto, objeto com características de materiais e de execução distintas; 1371171/2020-Ch:33C05 - ART:RN201038458 - fornecida pela Sec. De Estado de Planejamento e Finanças – RN, a segunda CAT apresentada não tem, em seu objeto, serviços afins ao da presente licitação, refere-se a manutenção da escola "Estadual João Soares de Souza", no Município de "Venha-Ver/RN". A mesma está em nome de outro (a) profissional, "Barbara Dantas Fernandes" - Eng. Civil, registro nº 211.603.308-0, na qual consta também, no campo "observações" que a mesma fora "responsável apenas pela finalização dos serviços de pintura limpeza e revestimentos", não demonstrando, para tanto, atendimento aos requisitos técnico-operacional-profissional, nem ainda aos quantitativos mínimos necessários/solicitados;
 V. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu de maneira plena às exigências;
 Dessarte a Empresa, WM EMPREENDIMENTO & CONSTRUÇÕES LTDA, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitação;
 Concluída a análise de toda a documentação apresentada pelas empresas acima elencadas, a Comissão encaminha esta Ata das constatações apuradas com o registro do inteiro teor para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e abre prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação desta, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, para Apresentação de recursos por quem achar-se prejudicado e/ou dificultado ante resultado/análise feito por essa Comissão Permanente de Licitação. Outrossim, a CPL COMUNICA DESDE JÁ, QUE, EM NÃO HAVENDO RECURSO IMPETRADO A ESTE RESULTADO/ANÁLISE, APÓS PRAZO RECURSAL, SEGUE MARCADA SESSÃO PARA O PRÓXIMO DIA 18/05/2021, às 14:00h na sala de reunião de Licitação desta Municipalidade, para ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS DESSE CERTAME. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de maio de 2021.

JOÃO MARIA P. DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente
 (T.P. 003-2021, fls 4/4)
 DAVID WESLEY F. QUIRINO LOPES
 Membro e equipe de apoio
 BIANCA KAROLINE LOPES FONSECA
 Membro e equipe de apoio
 MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Membro e equipe de apoio
 KALLINY KELLY DA SILVA
 Membro e equipe de apoio
 FERNANDA PRISCILLA PAULINO DE OLIVEIRA
 Membro e equipe de apoio

Objeto: Aquisição plataforma elevatória – IPREV Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): - METALURGICA ASCURRA EIRELI ME, CNPJ nº 01.652.937/0001-04 - Valor total da contratação R\$ 57.860,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Maio de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOIEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

Objeto: Aquisição plataforma elevatória – IPREV - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. METALURGICA ASCURRA EIRELI ME, CNPJ nº 01.652.937/0001-04 - Valor total da contratação R\$ 57.860,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Maio de 2021.
 ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 PRESIDENTE DO IPREV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

A Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021, para a contratação da empresa LUCIANO BETIATI TREINAMENTOS E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ Nº 12.036.678/0001-03, referente a participação de 10 (dez) conselheiros que estão vinculados ao Conselho Tutelar do Município no curso online as 20 ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR a ser realizado no período de 13 a 15 de maio, direcionado aos Conselheiros(as) MARIA ALINE TRAJANO DE MELO, CPF nº 082.975.944-16; CLEANTO MARQUES DA SILVA CPF nº 047.543.164-28; FELIPE JOSÉ SOBRINHO CPF nº 030.358.974.41; FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 030.358.974.41; FRANCISCO COSTA PATRÍCIO, CPF nº 970.970.044-87; LINDEMBERG VARELA DA SILVA CPF nº 008.364.904-38; EVANIA MARI DE OLIVEIRA, CPF nº 876.509.084-53; CLAUDIA MARIA VARELA DA SILVA, CPF nº 761.025.214-30; LUIS CARLOS DO NASCIMENTO, CPF nº 970.257.804-30; ADRIANA SHEILA SEIXAS DE ANDRADE, CPF nº 028.982.154-14. O custo total do investimento será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO - TUTELAR E DO CMDCA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários - ancorado no Art. 25, Inciso II combinado com o Art. Nº 13, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de maio de 2021.
 EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIA DA SEMTASC

EXECUTIVO/DEFESA SOCIAL

Portaria 4/2021 - CG/GMSGa, de 10 de maio de 2021.

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, III, e §3º, II e III, da Lei Complementar Municipal 72/2015 – Lei da GM/SGA, e considerando o disposto nos arts. 123 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, em especial o previsto no art. 131 do referido estatuto, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 5-CG/GMSGa, por meio do qual se apuram os fatos tratados na Notificação 2736/2020 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado/RN, no que diz respeito a servidor(a) do quadro da Guarda Municipal (possível acúmulo ilegal de cargos), bem como eventuais fatos conexos que venham a emergir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, em 10 de maio de 2021.

LEVANI DE FREITAS NETO
Corregedor-Geral da Guarda Municipal

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br